

PORTARIA (Nº 375/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 375
DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo decreto nº 281/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 a servidora **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 os servidores:

- I - **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 033.863.785-01- Membro
- II - **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 991.579.505-04 – Membro
- III- **KELIANE DA CRUZ SILVA**, CPF nº 046.087.115-39 - Membro

Art. 3º – Conceder a Pregoeira e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30%(trinta por centos) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

Art. 4º - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º – As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013 pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade e

Rua Jose Maria Costa, 222- Bairro Centro - Itabaianinha/SE, CNPJ 14.876.872/0001-22 Fone/(79) 3544-1937.e-mail: firmas.pregao@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

licitação pregão na sua foma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005, 9.488/2018 e 10.024/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

CIENTE:

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS

TAMYRES LIMA DOS SANTOS

GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS

KELIANE DA CRUZ SILVA